



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SUPE 08 HRAC 09/03/2021 – Portaria

**PORTARIA 08/2021 – SUPE**

*Substitui a Portaria 013/2020, a qual dispõe sobre a designação dos preceptores do “Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP).*

O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

**Artigo 1º** – Substituir a Portaria Supe 013/2020, a qual dispõe sobre a designação de servidores como Preceptores do *Programa de Residência Multiprofissional em Síndromes e Anomalias Craniofaciais* do HRAC-USP, passando a contar com os seguintes profissionais:

**BIOMEDICINA**

Profa. Dra. Ana Paula Fukushiro  
Ma. Andressa Sharllene Carneiro da Silva  
Ma. Bruna Mara Adorno Marmontel Araújo  
Ma. Camila Wenceslau Alvarez  
Dr. Luiz Henrique Marchesano  
Esp. Marcos Vinicio Simionato  
Esp. Maria Benedita Esgotti  
Dra. Nancy Mizue Kokitsu Nakata  
Dr. Narciso Almeida Vieira  
Dra. Renata Paciello Yamashita  
Dra. Roseli Maria Zechi Ceide  
Esp. Silvia Cristina Arantes  
Dra. Siulan Vendramini Paulovich Pittoli  
Dra. Tânia Yoshico Kamiya

**ENFERMAGEM**

Dr. Armando dos Santos Trettene  
Esp. Bruna de Almeida Oliveira  
Ma. Carolina Cantatore Beraldo  
Ma. Claudia Regina Matiole Nunes  
Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini  
Esp. Daniele Andrea Faca Italiani  
Ma. Gesiane Cristina Bom  
Esp. Inês Regina Krettelys Batoni Poletti  
Esp. Kátia Rosana Gomes  
Ma. Lilian Regina Leandro Bertolini  
Esp. Maila Meryellen Ferreira Garcia Manso  
Dra. Maria Irene Bachega  
Ma. Maria Tereza Cazal

HRAC-USP  
Protocolo Superintendência  
Data 20/3/21 Nº 74  
Portaria



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

---

Dra. Priscila Capelato Prado  
Esp. Renise de Assumpção Costa

#### **FONOAUDIOLOGIA**

Esp. Adriana Guerta de Souza  
Esp. Andréa Cristina de Almeida Santos Farah  
Ma. Andressa Sharllene Carneiro da Silva  
Ma. Bruna Mara Adorno Marmontel Araújo  
Dra. Cristina Guedes de Azevedo Bento Gonçalves  
Dra. Daniela Maria Cury Ferreira Ruiz  
Dra. Giovana Rinalde Brandão  
Dra. Haline Coracine Miguel  
Dra. Maria Daniela Borro Pinto  
Dra. Melina Evangelista Whitaker Siécola  
Dra. Melissa Zattoni Antoneli  
Dra. Olívia Mesquita Vieira de Souza  
Dra. Renata Paciello Yamashita  
Dra. Sílvia Helena Alvarez Piazzentin-Penna  
Dra. Tatiane Totta Salgado

#### **ODONTOLOGIA**

##### *Cirurgia Bucomaxilofacial*

Dra. Cláudia Resende Leal  
Dr. Paulo Alceu Kiemle Trindade

##### *Dentística*

Dra. Nádia da Rocha Svizero D'Alpino  
Dra. Naiara Araújo de Oliveira

##### *Endodontia*

Dra. Lidiane de Castro Pinto

##### *Odontopediatria*

Dra. Beatriz Costa  
Dra. Gisele da Silva Dalben

##### *Periodontia*

Dr. Caio Márcio Figueiredo  
Dr. Luís Augusto Esper  
Dra. Michyele Cristhiane Sbrana

##### *Prótese Dentária*

Dr. José Fernando Scarelli Lopes  
Dra. Regina Magrini Guedes de Azevedo

##### *Prótese de Palato*

Dr. Homero Carneiro Aferri  
Dra. Mônica Moraes Waldemarin Lopes

##### *Radiologia*

Dra. Bruna Stuchi Centurion Pagin  
Dr. Otávio Pagin

##### *Saúde Coletiva*

Dra. Renata de Almeida Pernambuco



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO  
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### **PSICOLOGIA**

Dra. Mariani da Costa Ribas  
Esp. Oleana Rodrigues Maciel de Andrade  
Ma. Valéria Cristina Zane

### **SERVIÇO SOCIAL**

Esp. Alexandro de Paula Henrique  
Esp. Amábilis Franceli Pagani Rodrigues  
Ma. Caroline Spósito  
Dra. Daniella Tech Doreto  
Esp. Érica Aparecida Brandão Dolo Fabiano  
Ma. Madalena Aparecida Silva Francelin  
Ma. Rayanne Meyer Barduzzi  
Esp. Regina Célia Arruda de Almeida Prado Valentin  
Dra. Talita Fernanda Stabile Fernandes

**Artigo 2º** – Aos preceptores compete:

- I. Desempenhar a função de supervisão durante o treinamento em serviço, exercendo o papel de orientador de referência para os residentes;
- II. Observar a pontualidade e a frequência dos residentes de sua área, de acordo com o cronograma de atividades;
- III. Orientar e supervisionar os residentes de sua área;
- IV. Avaliar o desempenho acadêmico dos residentes de sua área, bimestralmente, em conjunto com os tutores;
- V. Liberar os residentes para atividades teóricas previstas no programa e/ou eventos científicos, desde que seja previamente autorizado pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

**Artigo 3º** – O mandato dos presentes membros permanecerá até fevereiro de 2022.

**Artigo 4º** – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

**Bauru, 09 de março de 2021.**

**Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**  
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP